



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

## EDITAL Nº 09/2022/2022

Processo nº 23100.007160/2022-71

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CHAMADA INTERNA Nº 09/2022  
PROGRAMA DE FOMENTO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA – PROART  
Homenagem ao centenário da Semana de Arte Moderna de 22

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que nesta edição presta homenagem ao Centenário da Semana de Arte Moderna de 22.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.1.1. Do valor disponibilizado a esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. A Bolsa de “Fomento à Criação Artística - Estudante” consiste na concessão de bolsas para estudantes da UNIPAMPA destinadas à produção de obras artísticas inéditas.

1.3. Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA.

1.4. As bolsas desta Chamada Interna são destinadas à produção de obras artísticas inéditas. Dessa forma, destaca-se que cada estudante contemplado pela bolsa terá 120 (cento e vinte) dias para criar sua produção.

1.5. Serão aceitas propostas de:

1.5.1 Produções artístico-culturais, tais como artes visuais, dança, escultura, pintura, fotografia, literatura, música, audiovisual, performance, arte circense, teatro ou mistas;

1.5.1.1 Os formatos aceitos para fins de avaliação das obras são os seguintes:

I - Para produções de audiovisual: extensão .mp4, duração máxima de 5 min;

II - Para arquivos de imagem: extensão .jpg, tamanho máximo de 5MB cada;

III - Para arquivos de áudio: extensão .mp3, duração máxima 5 min;

IV - Para arquivos de texto: formato PDF, 5 a 10 páginas;

1.5.2 Não serão aceitas propostas de eventos e trabalhos acadêmicos;

1.5.3 Para fins de recebimento das obras finalizadas, não serão aceitas postagens em mídias sociais.

1.6 As propostas deverão estar relacionadas ao tema “Semana de Arte Moderna de 22”, conforme recorte abaixo:

A Semana de Arte Moderna de 1922 ocorreu no Theatro Municipal de São Paulo e teve como objetivo repensar o ambiente artístico e cultural, buscando desvincular esteticamente a produção nacional do modelo europeu.

Como consequência, emerge um novo contexto das artes e da cultura no Brasil, marcado por uma liberdade criadora que rompia com o ideal de perfeição estética vigente. A Semana de 22 foi o marco inicial do movimento Modernista no Brasil.

Desse modo, as propostas submetidas a este edital devem refletir sobre a Semana de Arte Moderna, sua importância e seus desdobramentos, isto é, repensar o papel da arte, rever paradigmas e revelar novas estéticas que representem a(s) identidade(s) cultural(is) do Brasil.

1.7. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

## **2. BOLSAS**

2.1. Serão oferecidas bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2. A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) na implementação da bolsa, e a segunda parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) após entrega da proposta, de acordo com o cronograma.

2.3. A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

3.3. Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para entrega da produção, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada proponente responsável poderá inscrever apenas uma proposta.

3.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas e devem ser seguidas as orientações de segurança e saúde da Organização Mundial da Saúde devido a pandemia de COVID-19.

3.3. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) da bolsa, observando-se o item 2.1 desta Chamada Interna.

3.4. As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período de 26 de abril a 27 de maio de 2022.

3.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) acessando-o em <https://forms.gle/C3a5VYJihRQxCdpx7>, contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.

3.6. Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br). O campo assunto deve conter: "Inscrição Bolsa Proart – nome da(o) proponente".

3.7. ATENÇÃO: a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

### 4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. A(O) Bolsista deverá desenvolver suas atividades respeitando todas as orientações dos órgãos de saúde pública sobre distanciamento social.

4.2. A(O) Bolsista deve encaminhar a produção concluída à PROEXT, para o endereço eletrônico [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br), por meio de cópia ou registro da obra até a data estipulada no cronograma. As produções físicas deverão ser encaminhadas para o endereço Rua Melanie Granier, nº 51, CEP: 96.400-500, Bagé – RS, aos cuidados da Divisão de Cultura e Arte/PROEXT.

4.3. Todos os produtos realizados pela(o) bolsista que decorrerem do trabalho desenvolvido com fomento do PROART deverão, obrigatoriamente, conter a menção ou citação à Bolsa de Fomento à Criação/PROART da UNIPAMPA.

### 5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção das propostas será feita por Comissão de Seleção designada pela PROEXT e serão avaliadas segundo os critérios de pontuação.

5.2. As propostas serão avaliadas segundo a adequação ao tema, item 1 desta Chamada, e formatos de envio, 1.5.1.1, (itens eliminatórios) e de acordo com a seguinte pontuação:

A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:

A.1) Originalidade da proposta = 30 pontos

A.2) Metodologia de trabalho = 10 pontos

A.3) Exploração artística do tema = 60 pontos

5.3. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

## 6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT (<https://sites.unipampa.edu.br/proext/>) localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

6.2 Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br), no período estipulado em cronograma.

6.3 Não caberá recurso da fase de avaliação.

## 7. CRONOGRAMA

| Data               | Atividade  |
|--------------------|--|
| 26/04/2022         | Lançamento da Chamada e início das inscrições online.    |
| 27/05/2022         | Limite do período de inscrições.                         |
| 30/05/2022         | Divulgação dos habilitados.                              |
| 31/05 e 01/06/2022 | Período para interposição de recursos, fase habilitação. |

|            |                                |
|------------|--------------------------------|
| 02/06/2021 | Resultado final habilitação.   |
| 23/06/2022 | Resultado da avaliação         |
| 28/10/2022 | Entrega da produção artística. |

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório específico referente à bolsa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das propostas artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2. A proposta de criação apresentada para a presente Chamada Interna, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.3. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição nesta Chamada, a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagens, áudios, fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.

9.4. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.5. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 26 de abril de 2022.

Franck Maciel Peçanha  
Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura**, em 19/04/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0787190** e o código CRC **0A0A16A0**.

Referência: Processo nº 23100.007160/2022-71

SEI nº 0787190